



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO

14ª LEGISLATURA - 56ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

Às quinze horas do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho, no Plenário Bohemundo Álvares Afonso, em sua sede própria, na Rua Belém, nº. 139, Embratel, nesta Capital, Estado de Rondônia, presidida pelo Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); e secretariada pelo Vereador **Marcos Combate**, do Partido (AGIR); Presentes, ainda, os vereadores **Adalto Donato de Oliveira**, **Fernando Celestino da Silva**, **Márcio Pacele Vieira da Silva**, **Militino Feder Júnior**, , do Partido Republicanos, **Edimilson Dourado Gomes**, **José Iracy Márcario Barros**, do Partido União, **Nilton de Souza Melo**, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), **Bruno Luciano do Couto Araújo**, **Gilber Rocha Mercês**, **Sofia Andrade de Aguiar Gomes**, do Partido Liberal (PL), **Jeovane de Jesus Rocha** do Partido (AGIR), **Breno Mendes da Silva Farias**, **José Uilson Guimarães de Souza**, do Partido (AVANTE), **Adriano da Silva Gomes**, **Evanildo Ferreira da Silva**, do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), **Everaldo Alves Fogaça**, **Wanoel Chaves Martins**, do Partido Social Democrático (PSD), **Pedro Geovar Ribeiro Júnior**, do Partido Progressistas (PP) e **Devonildo de Jesus Santana**, do Partido Renovação Democrática (PRD). Justificada as ausências da vereadora **Ellis Regina** e do vereador **Thiago dos Santos Tezzari**. Após saudar os presentes, o Presidente, Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**, invocou a proteção de Deus, e declarou aberta a Décima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura. Posteriormente, convidou a todos para acompanharem, de pé, a execução do **Hino do Estado de Rondônia**. O Presidente convidou o Secretário Marcos Combate a proceder a leitura da Ordem do dia. **EXPEDIENTE. I – Aprovação da Ata da Sessão anterior:** Dispensada a leitura da Ata Sessão anterior, que foi dada como lida e aprovada sem alterações. Não havendo quem quisesse discuti-la, a ata foi aprovada; **II – Leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal: I- Veto nº 373 de 2025**, Vetar Integralmente por Inconstitucionalidade Formal o Projeto de Lei nº 4726/2025, que "Dispõe sobre a criação de espaços lúdicos inclusivos para crianças com transtorno do espectro autista (TEA) na rede municipal de ensino e dá outras providências". **III - Apresentação das proposições dos Vereadores: I- Projeto de Lei Complementar nº 1364 de 2025**, de autoria do Vereador Dr. Santana, que "Altera a Lei nº. 1.003, de 07 de março de 2025, que Cria a Ajuda de Custo para Atividade Delegada Municipal ACADM, define critérios para sua concessão e dá outras providências." **II- Projeto de Decreto Legislativo nº 615 de 2025**, de autoria da CFAEO - Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária, da "Prestação de Contas do Município de Porto Velho, referente ao exercício 2023". **Palavra vaga aos Vereadores inscritos:** Para fazer uso da palavra o **Vereador Dr. Santana**; O vereador iniciou sua fala cumprimentando os colegas na pessoa do presidente Gedeão e parabenizando o público presente, destacando a importância da participação popular. Agradeceu a Deus e à população de Porto Velho pela oportunidade de exercer o mandato. Em sua fala, apresentou um anteprojeto de lei que propõe a isenção do IPTU para imóveis vinculados a empreendimentos habitacionais de interesse social, como os conjuntos Cristal da Calama, Orgulho do Madeira, Morar Melhor, Porto Belo, Porto Madeira, Cidade de Todos (2 e 3),

São 36, entre outros. Segundo ele, a proposta visa garantir mais dignidade às famílias beneficiadas, que muitas vezes enfrentam dificuldades para arcar com esse tributo desde o início das obras. Dr. Santana destacou que a proposta tem amparo legal, citando jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhece a imunidade tributária para imóveis destinados a programas habitacionais de interesse social, conforme o artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal. Ressaltou que a medida não representa privilégio, mas um ato de justiça social, alinhado aos princípios constitucionais e à função social da propriedade. O vereador também frisou que além de ser uma ação de justiça, a isenção estimula a economia, fortalece a construção civil e gera empregos. Solicitou apoio dos demais vereadores para que o anteprojeto seja acompanhado, analisado e, posteriormente, aprovado, reforçando que a iniciativa não é de sua autoria isolada, mas de todos os 23 vereadores da casa, prestou homenagem aos síndicos dos empreendimentos habitacionais, reconhecendo o trabalho árduo e multifuncional que desempenham, muitas vezes atuando como psicólogos, advogados, assistentes sociais e até gestores comunitários, e se colocou à disposição para apoiá-los. O vereador Dr. Santana continuou sua fala questionando se os síndicos dos empreendimentos habitacionais, como Orgulho do Madeira, Cristal da Calama, Portos Belos, Porto Madeiros, Residencial Morar Melhor, entre outros, estavam presentes na sessão, e perguntou diretamente se o caminhão de lixo está passando regularmente nesses locais. Segundo ele, a coleta está acontecendo de forma adequada. Dr. Santana demonstrou preocupação com possíveis críticas nas redes sociais, caso votasse contra a continuidade dos serviços de coleta de lixo. Ele fez uma analogia pessoal, citando uma cicatriz na mão como lembrança de um erro do passado, e relacionou isso à necessidade de aprender com os erros administrativos anteriores. O vereador recordou que, no passado, em 2022, houve uma tentativa frustrada de processo de Parceria Público-Privada (PPP) no setor, que não deu certo. Destacou que a atual empresa realiza coleta até nos distritos e nas comunidades mais distantes, como o baixo Madeira, e que essa é uma conquista importante. Dr. Santana também criticou o posicionamento do Tribunal de Contas, afirmando que, apesar de respeitar a instituição, esse é um momento político e que qualquer interrupção no serviço causará sérios prejuízos à população, levando até ao descarte irregular de lixo, como já ocorreu em outras localidades. Ele lembrou que acompanhou todo o processo desde o início, citando que o edital foi suspenso no dia de seu aniversário, em 30 de setembro de 2021, e só foi retomado por decisão judicial após mais de dois anos. Lembrou ainda do episódio da retirada das antigas empresas de transporte coletivo, como Três Marias e Guaporé, que resultou em um sistema de transporte público sucateado, prejudicando toda a cidade. Por fim, Dr. Santana afirmou que não quer ver o mesmo erro se repetir com a coleta de lixo. Defendeu que, como a coleta hoje funciona bem, seu voto é contrário à revogação da lei, em defesa da população de Porto Velho, dos distritos, do baixo Madeira e de todos os bairros da cidade. Seu posicionamento é pela continuidade dos serviços, colocando os interesses da população em primeiro lugar. Para fazer uso da palavra a **Vereadora Sofia Andrade**; A vereadora iniciou sua fala cumprimentando o presidente Gedeão Negreiros, os demais vereadores e a população presente, destacando a importância da participação popular na Câmara, que é a casa do povo. Ela expressou sua satisfação por participar da votação de projetos importantes para o desenvolvimento de Porto Velho, especialmente por ser a primeira vez que um projeto de sua autoria, o PL 4752/2025, será votado. O projeto tem como objetivo garantir segurança e respeito às crianças dentro das salas de aula no que se refere à liberdade religiosa. Segundo ela, após a aprovação e sanção da lei, nenhuma criança poderá ser inserida em atividades de cunho religioso na escola sem a autorização dos pais, independentemente da fé que cada família professa. A proposta visa assegurar igualdade, respeito e a não imposição de práticas religiosas nas instituições de ensino. Sofia Andrade também destacou o apoio institucional que o projeto recebeu, mencionando pareceres favoráveis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e do Núcleo Especializado na Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Cultural. Segundo ela, os órgãos reconheceram que o PL está alinhado aos princípios constitucionais, contribuindo para uma sociedade mais justa, igualitária, sem preconceito, discriminação ou proselitismo religioso. A vereadora afirma que esse é um passo importante pela liberdade e proteção das crianças no ambiente escolar, celebrando a contribuição que essa lei trará para a sociedade de Porto Velho. A vereadora Sofia destacou que o Projeto de Lei nº 4708 de 2025 é um tema de grande importância e bastante polêmico, que já gerou críticas e chacotas contra a Câmara em alguns veículos de imprensa. Segundo ela, o tempo dedicado à análise do projeto foi necessário e bem empregado. Citou como referência técnica o relatório elaborado pelo vereador Thiago Tezzari, a quem reconheceu como uma das maiores autoridades em saneamento básico na região. Sofia reforçou que seu voto não é apenas técnico, mas também social, focado no bem-estar da população de Porto

Velho. Declarou não ter interesse pessoal em quem é dono da atual empresa prestadora ou de qualquer empresa interessada no serviço, deixando claro que seu compromisso é com a qualidade do atendimento à sociedade. A vereadora criticou o fato de que, durante todo o processo, nenhuma apresentação técnica foi feita pela empresa que pretende assumir o serviço, o que, para ela, seria essencial para embasar a decisão dos vereadores. Ressaltou que, como cidadã, nunca ficou desassistida no recolhimento de resíduos sólidos desde que o contrato atual está em vigor, mesmo em áreas de difícil acesso, como o baixo Madeira e os ramais mais distantes. Sofia alertou para o risco de revogar uma lei que está funcionando bem, questionando se uma nova empresa terá condições reais de atender a toda a extensão do município, que é maior que muitos estados e até países. Reforçou que o Tribunal de Contas apontou problemas na licitação do contrato, e não na prestação de serviços, que, segundo ela, tem sido satisfatória. A vereadora também trouxe à tona uma questão que considera urgente: a alta taxa de inadimplência no pagamento do IPTU e da taxa de resíduos sólidos, chegando a 70%, o que faz com que os 30% que pagam tenham que arcar com valores muito elevados. Para ela, é necessária uma política pública que promova a conscientização da população sobre a importância de pagar seus impostos, de modo que o peso não recaia apenas sobre os adimplentes. Por fim, deixou claro que seu voto é como cidadã de Porto Velho. Defende que, se há irregularidades no processo licitatório, que sejam corrigidas, mas sem prejudicar a população com uma possível troca por uma empresa que não tenha capacidade comprovada de atender a cidade, especialmente seus distritos e áreas mais afastadas.

**Vereador Marcos Combate;** O vereador iniciou sua fala cumprimentando o presidente em exercício, Dr. Santana, os colegas vereadores, o líder do executivo e a população. Ele relatou uma visita recente ao centro de Porto Velho, especificamente à Avenida 7 de Setembro, onde constatou a grave situação dos comerciantes locais, muitos fechando seus negócios por falta de condições financeiras para arcar com despesas como folha de pagamento e, principalmente, a alta conta de energia. O vereador destacou que o comércio do centro, que há cerca de 10 anos era muito movimentado, hoje enfrenta dificuldades que ameaçam sua existência, prejudicando não só os comerciantes, mas também a cultura e a economia local. Criticou a falta de apoio do governo estadual, que, segundo ele, não tem políticas efetivas para os empresários locais. Marcos Combate defendeu a aprovação de um projeto de sua autoria, que obriga empresas de outros estados que ganham contratos milionários em Rondônia a abrirem filiais em Porto Velho, como forma de estimular a economia local e gerar empregos. Ele criticou o fato dessas empresas lucrarem no estado sem deixar contrapartidas econômicas para a cidade. Além disso, informou que protocolou um requerimento para realização de uma audiência pública no dia 15 de abril, com o objetivo de reunir representantes dos poderes municipal, estadual e federal, além de associações ligadas aos pequenos e médios empresários. A intenção é entender as dificuldades desses empreendedores e discutir soluções, como linhas de crédito, consultorias e incentivos fiscais. O vereador concluiu reforçando que os pequenos e médios empresários são os verdadeiros responsáveis por movimentar a economia de Porto Velho, gerando emprego e renda, e que é dever do poder público criar políticas públicas para valorizá-los e fortalecê-los. Para fazer uso da palavra o **Vereador Dr. Breno Mendes;** O vereador, atuando como líder do governo na Câmara, iniciou sua fala cumprimentando o presidente Gedeão Negreiros, os colegas vereadores e os presentes. Ressaltou que o início de uma gestão é sempre desafiador, devido ao princípio da continuidade administrativa. Explicou que, ao assumir, o prefeito se depara com vários problemas e que, além do papel fiscalizador e legislador da Câmara, existem os órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, que também acompanham e cobram ajustes. Ele destacou dois itens na pauta do dia, ambos de interesse do Executivo, e solicitou atenção especial dos vereadores na análise. Focando no Item I, explicou que se trata da primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, que visa apenas alterar a nomenclatura do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUNDAF), que passará a se chamar Fundo Especial de Modernização da Administração Tributária (FEMAT). Segundo ele, a mudança não impacta o orçamento nem as finanças do município, sendo meramente uma adequação de nome, sem alteração na arrecadação. Dr. Breno esclareceu que, por não envolver questões financeiras, o projeto não é de obrigatória tramitação pela Comissão de Orçamento e Finanças, tendo passado apenas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que já emitiu parecer favorável. Ele reforçou que, embora o costume seja passar por todas as comissões, nesse caso específico não seria necessário. O vereador também explicou que essa alteração foi uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que identificou que, da forma como estava, o fundo era genérico e poderia gerar problemas administrativos ou até irregularidades. O tribunal não

aceitou o pedido do Executivo para prorrogar o prazo de resposta, o que obrigou o envio imediato do projeto para a Câmara. Ele fez um apelo aos vereadores para que votem favoravelmente, destacando que isso é essencial para evitar responsabilização pessoal do prefeito como ordenador de despesas. Também frisou que a modernização da administração tributária permitirá melhorar a arrecadação do município sem aumentar impostos, apenas tornando o processo mais eficiente. Dr. Breno reforçou que o fortalecimento da arrecadação beneficia diretamente Porto Velho e até a própria Câmara, já que sua receita é vinculada constitucionalmente a um percentual da arrecadação do município. Por isso, defendeu claramente o voto sim no Item I da ordem do dia. O vereador destacou a importância do projeto que propõe a revogação da lei relacionada à coleta de lixo em Porto Velho. Reconheceu a competência do presidente da Comissão de Constituição e Justiça ao apresentar a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto, mas frisou que a questão vai além do aspecto jurídico, envolvendo impactos sociais, econômicos e operacionais. Explicou que, diante da complexidade do tema, foi formada uma Comissão Especial para analisar com profundidade a situação, ouvindo diversos representantes do Executivo, como procuradores, secretários e controladores, a fim de esclarecer dúvidas e entender os impactos da possível revogação. Dr. Breno destacou que a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) impõe que qualquer decisão de anulação de contrato deve considerar, obrigatoriamente, o interesse público e a segurança jurídica. Ressaltou que a revogação pode gerar uma multa indenizatória milionária para a empresa, cujos valores não foram oficialmente confirmados, mas podem ultrapassar 100 a 180 milhões de reais, colocando em risco as finanças do município, que já possui orçamento restrito. Apontou que a atual empresa atende não só a zona urbana, mas também os 13 distritos e a zona rural, algo que nunca havia sido feito anteriormente, e que o processo de licitação que resultou nesse contrato demorou quase uma década para ser concluído. Enfatizou que, apesar do parecer do Tribunal de Contas, a própria legislação permite que a empresa permaneça operando enquanto se estrutura um novo processo licitatório, evitando a adoção de contratos emergenciais, que, segundo ele, são inviáveis e arriscados para Porto Velho, especialmente diante do atual estado de emergência causado pelas enchentes. Relatou ter feito uma pesquisa em suas redes sociais, constatando que cerca de 80% da população está satisfeita com o serviço prestado pela empresa, e que, desde 2018, nunca recebeu uma reclamação formal contra ela algo bem diferente do que ocorre com outras concessionárias de serviços na cidade. Por fim, Dr. Breno Mendes deixou claro que vota contra a revogação da lei, agindo como vereador e não como líder do governo, e afirmou que sua decisão visa proteger os interesses financeiros e sociais de Porto Velho, evitando repetir o caos já vivido anteriormente quando o município ficou dias sem coleta de lixo. Para fazer uso da palavra o **Vereador Fernando Silva**; O vereador Fernando Silva, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, iniciou sua fala cumprimentando os presentes e abordando o projeto referente à revogação da lei que trata do contrato de coleta de lixo em Porto Velho, tema que gerou grande repercussão nas redes sociais e na imprensa. Ele explicou que, como presidente da comissão, solicitou informações ao Executivo sobre os motivos do cancelamento do contrato, analisou os documentos enviados e confirmou que o projeto é legal, constitucional e atende aos regimentos internos. No entanto, destacou que, após realizar uma pesquisa em cinco bairros da capital e no Baixo Madeira, não encontrou nenhuma reclamação significativa contra a empresa atualmente responsável pela coleta. O vereador lembrou que, no passado, a cidade ficou três dias sem coleta de lixo, o que causou grande transtorno e acúmulo de lixo nas ruas, situação que não quer ver se repetir. Por isso, afirmou que, embora o projeto seja juridicamente correto, se posiciona contra sua aprovação, pois entende que não se deve "trocar o certo pelo duvidoso". Fernando Silva reforçou que sua decisão é baseada na defesa dos interesses da população e pediu aos colegas vereadores que também rejeitem o projeto, mantendo a atual empresa prestando o serviço. Finalizou agradecendo a todos e reafirmando seu compromisso com o povo de Porto Velho. Para fazer uso da palavra o **Vereador Márcio Pacle**; O vereador iniciou sua fala lembrando sua experiência como dirigente sindical antes de assumir o mandato de vereador. Citou o episódio ocorrido em 2014, quando houve a quebra da caducidade do transporte público em Porto Velho, o que deixou a cidade quase dois anos sem ônibus circulando. Destacou que até hoje trabalhadores desse setor, motoristas, cobradores, fiscais e mecânicos não receberam suas rescisões. Márcio Pacle alertou que a situação atual da coleta de lixo apresenta riscos semelhantes aos enfrentados pelo transporte coletivo na época, especialmente se a lei for revogada e houver necessidade de firmar um contrato emergencial com uma empresa desconhecida, que pode não ter estrutura ou interesse em investir em veículos e equipamentos caros para um contrato de curto prazo. Ele reforçou a preocupação com os distritos, principalmente o Baixo Madeira e os do eixo da BR, que antes recebiam coleta de lixo apenas uma

vez por semana e hoje têm serviço regularizado três vezes por semana, temendo que isso seja comprometido. O vereador enfatizou que a decisão precisa ser muito bem analisada, para que a população não sofra novamente com a interrupção de um serviço essencial, como aconteceu no passado com o transporte público. Também pontuou a necessidade de discutir futuramente, na Câmara, a taxa de resíduos sólidos, que considera altíssima, especialmente nos distritos. Por fim, deixou claro que acompanhará o voto do líder do governo, defendendo que a população não passe novamente pelo sofrimento de ficar sem um serviço básico e essencial como a coleta de lixo. Para fazer uso da palavra o **Vereador Everaldo Fogaça**; O vereador iniciou sua fala destacando que o projeto em discussão sobre a coleta de lixo chegou à Câmara cercado de muita polêmica, envolvendo acusações de perseguição política à empresa Marquise e supostos interesses de um deputado federal que, no passado, teria tentado interferir no contrato, sem sucesso. Ele lembrou que, em 2024, os vereadores precisaram aprovar um contrato no valor de mais de 2 bilhões de reais, sob forte pressão e fiscalização de órgãos como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e o GAECO, ressaltando que essa fiscalização continua intensa. Fogaça relatou as dificuldades enfrentadas pelos vereadores, que são frequentemente alvo de desconfiança, tanto da população quanto dos órgãos de controle e até de colegas. Comentou que, independentemente do posicionamento, sempre surgem acusações: se vota a favor da empresa atual, é acusado de estar a serviço dela; se vota contra, dizem que há interesse em favorecer a nova empresa. O vereador reconheceu que o contrato da empresa Marquise, que atua há 30 anos em Porto Velho, está sob suspeita, com cinco falhas apontadas, das quais três foram sanadas e duas ainda persistem. Apesar disso, afirmou que a decisão final não caberá aos vereadores, mas sim à Justiça, que analisará o caso nos próximos dias. Declarou que seu voto seguirá a orientação do prefeito Léo Moraes, posicionando-se favorável ao projeto, deixando claro que sua decisão não é contra nenhum vereador, mas fruto de convicção e responsabilidade com a cidade. Por fim, fez um esclarecimento sobre críticas ao vereador Fernando Silva, defendendo que ele entregou seu parecer dentro do prazo e que a formação de uma comissão mista foi uma decisão conjunta da Câmara. Fogaça reforçou que cada vereador tem liberdade para votar conforme sua consciência e concluiu reafirmando seu voto sim ao projeto do Executivo. Para fazer uso da palavra o **Vereador Thiago Tezzari**; O vereador, em sua fala, fez uma explanação detalhada sobre o processo de concessão e Parceria Público-Privada (PPP) no município de Porto Velho, utilizando uma linguagem didática para explicar os conceitos. Ele comparou a licitação a um namoro, a concessão a um casamento e a PPP a um casamento que inclui também a construção de uma casa, ilustrando a diferença entre os níveis de compromisso entre o poder público e a iniciativa privada. Ele lembrou que, em 2018, ainda no governo do prefeito Mauro Nazif, foi responsável por estruturar o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do município, criado para planejar soluções de longo prazo para problemas estruturais da cidade, como transporte, iluminação pública, destinação de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e serviços cemiteriais. Tezzari destacou que, desse trabalho, surgiram projetos importantes, como a concessão do transporte coletivo, a modernização da iluminação pública e a gestão dos cemitérios, que evitaram problemas críticos, especialmente durante a pandemia. No tocante à destinação final de resíduos sólidos, explicou que o projeto inicial de concessão evoluiu para uma PPP, em razão da exigência de obras estruturantes, como a construção de um novo aterro sanitário com capacidade para 300 toneladas por dia, além da obrigatoriedade de fechar o lixão da Vila Princesa, criar ecopontos, ampliar a coleta no Baixo Madeira e apoiar catadores de materiais recicláveis. O vereador também contextualizou as dificuldades enfrentadas no processo, especialmente devido a entraves judiciais que paralisaram o projeto por cerca de três anos, gerando atraso na execução das obras e dos serviços. Citou que, mesmo diante desses desafios, a empresa vencedora, a Marquise (hoje Consórcio Eco Rondônia), manteve seu compromisso, embora, em diversos momentos, tenha operado sob contratos precários. Ele reforçou que a escolha pela modalidade técnica e preço na licitação visou proteger o município de empresas sem capacidade técnica, citando como exemplo negativo o contrato do Hospital Euro, cuja falta de exigências rigorosas resultou em problemas na execução da obra. Tezzari defendeu a Lei nº 3.174, aprovada anteriormente pela Câmara, que validou a PPP como correta, bem estruturada e juridicamente segura. Criticou o atual Projeto de Lei nº 4.705, enviado à Câmara sob pressão do Tribunal de Contas, que pretende anular os efeitos da Lei 3.174. Segundo ele, isso compromete a segurança jurídica e abre precedentes perigosos, onde cada gestão poderia simplesmente anular concessões anteriores. Ao final, sustentou seu parecer contrário ao projeto que busca invalidar a PPP, destacando que sua posição não é em defesa da empresa, mas da segurança jurídica, da responsabilidade institucional e do respeito aos processos legais e técnicos que garantem a

continuidade e estabilidade dos serviços públicos essenciais. **PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE. I – Leitura de Correspondência;** (Não houve). **II – Leitura de Projetos e Moções:** (Não Houve); **III – Leitura, discussão e votação única de Requerimento; I- Requerimento nº 37 de 2025,** de autoria do Vereador Marcos Combate, requer que seja aprovada a realização de Audiência Pública para tratar sobre: "A situação do comércio da Avenida Sete de Setembro e as estratégias de fortalecimento dos pequenos e médios empresários no centro de Porto Velho". **II- Requerimento nº 38 de 2025, de autoria do Vereador Wanoel Martins,** que solicita em caráter de Urgência ao Município de Porto Velho, um plano de trabalho pós cheia para agricultores de Alto e Baixo Madeira. **IV- Leitura de informações Oficiais.** (Não houve). **INTERVALO REGIMENTAL.** O Presidente consultou os vereadores sobre a necessidade de Intervalo Regimental, na forma do art. 74 do Regimento Interno. (Não houve). Passando imediatamente, à **ORDEM DO DIA,** na qual foram deliberadas as seguintes proposições: **I- Projeto de Lei Complementar nº 1363 de 2025,** de autoria do Executivo Municipal, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 690, de 31 de outubro de 2017, que instituiu o Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF) do Município de Porto Velho e dá outras providências”. Em votação, Projeto de Lei aprovado em primeira votação por vinte e um votos favoráveis, um desfavorável e uma ausência de plenário. **II- Projeto de Lei nº 4708 de 2025,** de autoria do Executivo Municipal, que “Revoga a Lei nº 3.174, de 10 de maio de 2024, que convalida a delegação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, voltada à prestação de serviços públicos de implantação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos no município de Porto Velho, aprovando a celebração e autorizando a manutenção do Contrato nº 019/PGM/2024, e dá outras providências”. Em votação, Projeto de Lei rejeitado em primeira votação por vinte e um votos desfavoráveis, um voto favorável e uma ausência de plenário. **III- Projeto de Lei nº 4716 de 2025,** de autoria da Vereadora Ellis Regina, que “Fica autorizada a criação do “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Federação do Comércio de Bens, Serviço e Turismo do Estado De Rondônia (FECOMERCIO/RO), no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho e dá outras providências.” Em votação, Projeto de Lei aprovado em primeira votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **IV- Projeto de Lei nº 4731 de 2025,** de autoria do Vereador Marcos Combate, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de outros municípios ou estados, que celebrem contratos continuados com órgãos públicos para execução de atividades em porto velho, a estabelecerem filial no município, e dá outras providências.” Em votação, Projeto de Lei aprovado em primeira votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **V- Projeto de Lei nº 4741 de 2025,** de autoria do Vereador Gedeão Negreiros, que “Dispõe sobre a criação do Protocolo de Atendimento em estabelecimentos do Município de Porto Velho em casos de violência contra a Mulher, crianças e adolescentes e à Pessoa Idosa e dá outras providências.” Em votação, Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **VI- Projeto de Lei nº 4744 de 2025,** de autoria do Vereador Gedeão Negreiros, que “Dispõe sobre a reserva de vagas em cursos de Capacitação e inclusão produtiva organizados no âmbito do Município de Porto Velho para pessoas e famílias acompanhadas pelo Serviço PAEFI e beneficiárias do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.” Em votação, Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **VII- Projeto de Lei nº 4746 de 2025,** de autoria do Vereador Gedeão Negreiros, que “Dispõe sobre a garantia de alimentação especial para estudantes neurodivergentes e/ou com restrições alimentares na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho e dá outras providências.” Em votação, Projeto de Lei aprovado em segunda votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **VIII- Projeto de Lei nº 4752 de 2025,** de autoria da Vereadora Sofia Andrade, que “Assegura aos pais ou responsáveis legais o direito de serem previamente informados sobre atividades de cunho religioso nas instituições de ensino da rede pública Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.” Em votação, Projeto de Lei aprovado em primeira votação por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. **Projeto de Lei nº 4752 de 2025 com emendas; Emenda nº 10 de 2025,** de autoria do Vereador Pastor Bruno Luciano e Pastor Evanildo; Emenda Modificativa, que “Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinário nº 4752/2025”. Em votação; Emenda modificativa aprovada com vinte e um votos favoráveis e duas ausências de plenário. **Emenda nº 11 de 2025,** de autoria da Vereadora Sofia Andrade; Emenda Modificativa, modifica os artigos 5º, 6º e 7º do Projeto de Lei nº 4752/2025. Em votação; Emenda modificativa aprovada com vinte e um votos favoráveis e duas ausências de

plenário. **Emenda nº 12 de 2025**, de autoria da Vereadora Sofia Andrade; Emenda Modificativa, modifica o artigo 4º do Projeto de Lei nº 4752/2025. Em votação; Emenda modificativa aprovada com vinte e um votos favoráveis e duas ausências de plenário. **Emenda nº 13 de 2025**, de autoria da Vereadora Sofia Andrade; Emenda Modificativa, modifica o caput do artigo 5º do Projeto de Lei nº 4752/2025. Em votação; Emenda modificativa aprovada com vinte e um votos favoráveis e duas ausências de plenário. **Emenda nº 14 de 2025**, de autoria da Vereadora Sofia Andrade; Emenda Aditiva que acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 4752/2025. Em votação; Emenda aditiva aprovada com vinte e um votos favoráveis e duas ausências de plenário. **Emenda nº 15 de 2025**, de autoria da Vereadora Sofia Andrade; Emenda Aditiva que acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 4752/2025. Em votação; Emenda aditiva aprovada com vinte e um votos favoráveis e duas ausências de plenário. **IX- Moção nº 19 de 2025**, de autoria do Vereador Dr. Santana, “MOÇÃO DE APLAUSO” à Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo Ltda – Eucatur . Em votação, Moção aprovada por dezessete votos favoráveis e seis ausências de plenário. Na sequência o Presidente passou os trabalhos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**. (Não houve orador inscrito). Posteriormente começou o **GRANDE EXPEDIENTE**. Palavra Vaga aos Vereadores inscritos; (Não houve orador inscrito) **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** (Não houve orador inscrito). Nada mais havendo a tratar, o Presidente Vereador **Gedeão Negreiros** invocou a proteção de Deus, agradeceu aos presentes, e encerrou a **Décima Quarta Sessão Ordinária** do Primeiro Período Legislativo as dezoito horas e doze minutos. O inteiro teor da Sessão foi gravado, e os arquivos de áudios e vídeos correspondentes, farão parte deste documento. E, para constar, eu, Vereador Marcos Combate, Primeiro- Secretário, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Presidente.





Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 13/06/2025, 09:07:26